



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 1.272, DE 01 DE OUTUBRO DE 1998.**

Dispõe sobre abertura de crédito especial no orçamento vigente, e dá outras providências.

REINALDO ALBERTO TESSARI, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com a Lei nº 1.207, de 01 de outubro de 1998:


**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito especial no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), à ser alocado na dotação orçamentária 0702 1688534.2.013 - Serviços Públicos Municipais- S.E.R.M.,- elemento 4220.01 - Aquisição de Bens Já em Utilização.


Artigo 2º.- A cobertura do crédito aberto no artigo anterior no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária 0702 1688534.1.001 - Serviços Públicos Municipais - S.E.R.M.,- elemento 4120 - Equipamentos e Material Permanente

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 01 de outubro de 1998.

  
REINALDO ALBERTO TESSARI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
Eunice A. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura



DECRETO Nº 1.022, DE 01 DE OUTUBRO DE 1988

Dispõe sobre abertura de crédito especial no orçamento vigente e dá outras providências.


RENALDO ALBERTO TESSARI, Prefeito do Município de Santa Cruz do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com a Lei nº 1.207, de 01 de outubro de 1988:

DECRETA:

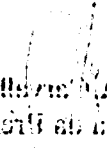
Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, em crédito especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), à ser alocado na dotação orçamentária 0702 18882341.013 - Serviços Públicos Municipais - S.M.M.M. - elemento 4230.01 - Adquirição de bens de utilidade.

Artigo 2º - A cobertura do crédito aberto no artigo anterior no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), será coberto com recursos provenientes da dotação parcial da dotação orçamentária 0702 18882341.001 - Serviços Públicos Municipais - S.M.M.M. - elemento 4120 - Equipamentos e Material Permanente.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.  
Santa Cruz do Sul, 01 de outubro de 1988.

  
RENALDO ALBERTO TESSARI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
Eunice A. Cavallari Balbin  
Secretaria de Saúde